



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES
PROTÓCOLO N°. 077
DE 01/04/2010
ÀS 09:07:11 HORAS.

Vereador: JOSÉ ELVIO ATZLER DE LIMA - PMDB - VICE-PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

INDICAÇÃO

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE ATRAVÉS DO SETOR COMPETENTE, VIABILIZE A APLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL NÚMERO 2.465, DE 05 DE JULHO DE 1995, QUE “DETERMINA A COLOCAÇÃO DE TABELAS INDICATIVAS EM PARADAS DE ÔNIBUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Senhor Presidente,

O Vereador que a esta subscreve, uma vez ouvido o duto Plenário e na forma regimental, requer o que abaixo explicita, pelas razões que expõe, como segue:

Dirija-se à casa, para solicitar ao Poder Executivo Municipal, que através do Setor competente, viabilize a aplicação da Lei Municipal número 2.465, de 05 de julho de 1995, que “determina a colocação de tabelas indicativas em paradas de ônibus e dá outras providências”.

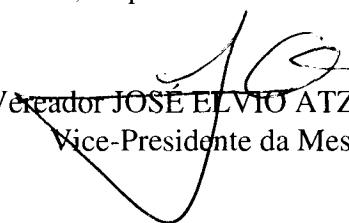
Nosso encaminhamento busca a melhoria do atendimento aos usuários do transporte coletivo, pois se sabe que existe uma carência de informações sobre os horários e itinerários.

Muitos turistas sentem a dificuldade de se deslocarem para outras comunidades devido a falta de informações aos usuários do transporte coletivo sobre o horário e destino dos ônibus.

Portanto, a instalação de tabelas indicativas nas principais paradas, contendo os nomes das linhas de ônibus e seus horários normais de passagem, auxiliarão, orientando todas as pessoas que dependem desse meio de transporte.

Assim sendo, entendemos que o pedido ora apresentado merece a atenção da Administração, pois através da aplicação da citada Lei será proporcionado melhor qualidade nos serviços de transporte coletivo urbano aos seus usuários.

Sala das Sessões, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e dez.


Vereador JOSÉ ELVIO ATZLER DE LIMA
Vice-Presidente da Mesa Diretora.